



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 15782024
(relativo ao Processo 97122024)
Código de validação: 29B3F9CE2C
À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: análise de proposta (Aquisição de Caminhão).

Senhor Pregoeiro,

A proposta apresentada pela empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, no bojo Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 90031/2024, cujo objeto é a aquisição imediata de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO ¾ (três quartos) novo, equipado com BAÚ DE ALUMÍNIO TIPO CARGA SECA e PLATAFORMA ELEVATÓRIA, cabine simples, zero-quilômetro, ano de fabricação/modelo correspondente à data de abertura do Pregão Eletrônico ou superior, após a devolutiva das diligências solicitadas, não pode prosperar, portanto **NÃO** deve ser aceita pela Administração, pois não comprovou todas as exigências para verificação da plena conformidade técnica com o Termo de Referência/Edital.

1. De acordo com o item 3.9 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 90031/2024, a licitante deveria comprovar que:

3.9. O veículo deverá possuir assistência técnica autorizada pelos fabricantes na cidade de São Luís/MA.

Acontece que, apesar da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, ter indicado em sua resposta um endereço que corresponderia ao local de prestação de assistência, não conseguimos atestar a veracidade da informação, conforme indicado na CERT-STRANS/PGJ - 22024 anexa, pois segundo consta na Certidão:

CERTIFICO que, conforme determinado pelo coordenador dos Serviços Gerais e após pesquisa na internet (não tendo localizado a empresa), procedi visita ao endereço que consta na RESPOSTA A DILIGÊNCIA - VCS - G1 e liguei, algumas vezes, para o número telefônico indicado onde a empresa afirmava ser o local da assistência técnica no Estado Maranhão, e que seria fornecido a garantia do objeto e não localizei a empresa/concessionária indicada. No endereço informado consta uma farmácia e apesar das inúmeras tentativas não obtivemos sucesso no contato telefônico. O referido é verdade e dou fé.

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br

1 / 2

(*) Documento assinado eletronicamente por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES em 29 de Agosto de 2024 às 15:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se>: Número do documento: DESPACHO-CSG-15782024, Código de validação: 29B3F9CE2C.



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 29 de Agosto de 2024 às 15:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-15782024, Código de Validação: 29B3F9CE2C.



Coordenadoria de Serviços Gerais

Informo ainda que este subscrevente, após receber a informação contida na CERT-STRANS/PGJ - 22024, também entrou em contato com o número telefônico (98) 3313-3400 (número contido no site da empresa e na resposta da diligência), e não obteve retorno.

Diante do exposto, entendemos que a empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, não atendeu a solicitação da diligência e que sua proposta não está em conformidade com o Termo de Referência e Edital.

assinado eletronicamente em 29/08/2024 às 15:34 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR